



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4453

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado Nº 006/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 006/2021

1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, em observância ao Decreto Municipal nº 264 de 18 de janeiro 2021, disponível no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da terça-feira, dia 19 de janeiro de 2021, Nº 4444, link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4444&c=131&m=0>, visando formalizar a estimativa de preços.
2. **OBJETO:** Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado com a finalidade de estimar o preço de mercado de Veículos 0 Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu, Estado da Bahia.
3. **A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado**, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou qualquer outra específica, no que couber.
4. As empresas do ramo, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta chamada pública.
5. O ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), salvo em excel, poderá ser enviado por e-mail aos que solicitarem.
6. As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, pelo **e-mail: [adm.licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:adm.licitacao@cairu.ba.gov.br)**.
7. A COTAÇÃO DE PREÇOS deverá vir em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo de CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail (**e-mail: [adm.licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:adm.licitacao@cairu.ba.gov.br)**) até o dia **26 de janeiro de 2021**.

Cairu-BA, 22 de janeiro de 2021.

**LUIZ ALBERTO MARQUES GOMES**  
Secretário Municipal de Governo respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

VEICULO					
ITEM	OBJETO	TIPO	QTDE	MARCA	VALOR
01	VEÍCULO Novo 0 (zero) km, tipo passeio popular, motor mínimo 1.0 de 4 cilindros, potência mínima de 73 cv, Flex (gasolina ou etanol), cor Branco, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, compartimento bagagem (porta malas) mínimo de 290 litros, ano/modelo 2020 / 2021 ou superior, capacidade 04 passageiros + motorista, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos traseiros retráteis de três pontas e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sendo obrigatório o 1º emplacamento ser registrado em nome do órgão solicitante. Garantia de 12 meses.	UND	1		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02	<p>Veículo novo 0 (zero) km, Ambulância Furgão Simples Remoção, Tipo A, motor mínimo 1.4 de 4 cilindros, potência mínima de 85 cv, tipo Furgoneta com carroceria, salão de atendimento e portas traseiras toda em aço e original de fábrica, na cor branca, ano / modelo 2020 / 2021 ou Superior, Adaptado para Ambulância de Simples Remoção Tipo A, maca retrátil em alumínio de 1,80m, sistema de oxigênio completo com 1 cilindro de 3 litros, válvula, manômetro, fluxômetro, aspirador e máscara, janela lateral, Ar Condicionado no Salão de Atendimento do Paciente, sinalização acústica, visual e sonora padrão ambulância, 01 luminária suporte para cilindro, soro e plasma, o vão de carga (salão) com comprimento mínimo de 1,80m sem avançar para cabine, banco para 2 acompanhantes com cinto de segurança, com ar condicionado para cabine motorista, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air bag para os ocupantes da cabine, freios com a.b.s nas quatro rodas, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível flex gasolina e etanol potência mínima de 85 cv, tanque de combustível capacidade mínima de 58 litros. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Na cabine da carroceria e salão de atendimento todas as portas em chapas de aço com revestimento interno, com fecho interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. altura do veículo deve ser original de fábrica, o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento ou na parte dianteira do capô. Sistema elétrico original do veículo com bateria do tipo sem manutenção de 12 volts, o sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sendo obrigatório o 1º emplacamento ser registrado em nome do órgão solicitante. Garantia de 12 meses.</p>	UND	03		
<b>TOTAL</b>					



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.**

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.

O prazo de entrega do objeto será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e cada entrega deverá ser feita em no máximo de **30 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

A entrega dos produtos será na **Secretaria Municipal de Saúde, Praça Santo Antônio, s/n Térreo, Centro, Cairu-BA**, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

Os pagamentos serão efetuados a contar da entrega dos materiais, através de ordem bancaria ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CAIRU – BAHIA – CEP 45.420-000, CNPJ Nº. 11.406.106/0001-06 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.